



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 04, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis-MG para o ano de 2023.

Trata-se de autorização para o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social, no exercício de 2023, à Associação acima descrita, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O projeto é de muita importância para que o Município de Indianópolis/MG possa estimular a cultura e também a tradição local.

Anualmente, sempre nos meses de janeiro, a Associação de Folia de Reis de Indianópolis-MG realiza a tradição Festa de Folia de Reis, resgatando raízes de todos os cidadãos do Município. Os recursos da subvenção serão aplicados, justamente, a realização dessa Festa.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição no presente exercício, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 41/2023

Data: 16/1/23 Horário: 14:44

Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.brPROJETO DE LEI N.º 140 2023.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, no exercício de 2023, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2023, à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, entre outras exigências legais, devendo tais despesas ser inseridas nas leis orçamentárias subsequentes.

Art. Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2030	Manutenção das Atividades da Sec. Cultura	
02.11.13.392.0002.2030.3.3.50.43.00	Subvenções Culturais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	20.000,00

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 4º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02.	Poder Executivo	Ficha: 77
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20081	Manutenção Transporte Escolar	
02.03.12.361.0007.20081.3.3.90.30.00 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587